

O “único remédio e sustento do estado do Pará e Maranhão”: As salinas e os índios em Maracanã (1655-1691)

The only “medicine and sustenance of the State of Maranhão”: The salt and the Indians in Maracanã (1655-1691)

Marina Hungria Nobre*

Resumo

O presente artigo tem como objetivo demonstrar a utilização da mão de obra indígena no estado do Maranhão e Pará, notadamente o trabalho na produção de sal realizada pelos índios da aldeia de Maracanã, levando em consideração a participação desses índios enquanto sujeitos históricos no processo de colonização. Para além de uma abordagem sobre o trabalho indígena na colônia, o texto enseja contribuir para o entendimento de uma dinâmica específica no estado do Maranhão, tendo em vista a produção e abastecimento de sal como eixo para compreender as multifacetadas relações ocorridas naquela região.

Palavras-chave

Produção de sal. Trabalho indígena. Estados do Maranhão e Pará.

Abstract

This article aims to demonstrate the use of indigenous labor in the state of Maranhão and Pará, in particular the work in the production of salt carried by the Indians of Maracana Village, taking into account the participation of these Indians as historical subjects in the colonization process. In addition to a discussion about the indigenous labor in Cologne, the text aims to contribute to the understanding of a specific dynamic in the state of Maranhão, taking into consideration the production and supply

* Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, na Universidade Federal do Pará.

of salt as axis to understand the multifold relations that occurred in that region.

Keywords

Salt production. Indian labor. States of Maranhão e Pará.

[...]mas digo eu que no temporal terá a fazenda de Sua Majestade grande quebra, pois suas salinas se perderão que não é só grande quantidade da fazenda, mas ainda o remédio de todo aquele povo do Pará que todos perecerão sem dúvida, pois estes índios são os que fabricam o sal e não há outros que saibam e ainda se houverem, os não farão com o zelo e vontade que os fazem os índios da dita aldeia pelos ter assim doutrinado o dito principal no tocante ao que pertence ao serviço de Sua Majestade e me parece que faltando esta aldeia, se perderá o comércio do Maranhão e Pará porque dado o caso que se mande pôr no mesmo sítio ou em outro neste caminho outra aldeia, não poderão ser de nenhum préstimo às canoas que passarem¹.

É dessa maneira que, em 1661, após a prisão do indígena principal Lopo de Sousa Copaúba, frei João das Neves, comissário dos religiosos de Santo Antônio, apresentava a aldeia e os índios de Maracanã, sobretudo no tocante à importância que a aldeia representava para o povo e para a Coroa através do trabalho realizado nas salinas. Aliás, trabalho esse que extrapolava os limites econômicos, pois a política lusitana estaria igualmente interessada em ocupar e defender suas conquistas.

A questão do acesso à mão de obra indígena sempre foi uma das grandes discussões entre as autoridades na Amazônia colonial. Eram os índios que desenvolviam as principais atividades no cotidiano da colônia. Por meio deles eram construídos os povoamentos, moradias, igrejas; assim se realizavam a exploração das “drogas do Sertão”; garantia-se a defesa do território, da efetividade da conquista, da defesa das fronteiras etc.; bem como era a partir de seu trabalho que se produzia sal, peixe, farinha, e muitos outros alimentos que eram a base da dieta na colônia.

Dessa forma, o estado do Maranhão e Pará era abastecido de alimentos, principalmente através do esforço dos índios que trabalhavam nas diversas empresas coloniais. Assim, ao longo do período colonial, várias foram as procuras pelo “braço” indígena para exercer as principais atividades que garantissem o que seria a base da vida nas conquistas ultramarinas: conquistar, ocupar e explorar as terras para obter os maiores rendimentos com as empresas. No entanto, essa lógica poderia sofrer algumas rupturas quanto ao funcionamento estratégico da política

¹ “Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da cidade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldeia do Maracanã Lopo d. Souza”. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 527v.

lusitana na região, ou seja, as consequências que a prisão do principal da aldeia de Maracanã trouxera para o estado do Maranhão e Pará, notadamente através da participação e entendimento dos índios nessa aldeia perante o caso, evidencia que as relações e interesses existentes no interior da sociedade colonial não eram fechadas e consolidadas somente a partir dos ditames lusitanos, mais ainda, que podemos entender o intrincado jogo de interesses na heterogênea sociedade a partir da experiência indígena como luz para a compreensão desse multifacetado universo².

Assim, buscando compreender as formas de ocupação e a percepção de que a produção e o abastecimento de sal para o estado do Maranhão ensejariam uma forma de compreender a política portuguesa na região, neste artigo pretendemos discutir um tipo específico de atividade desenvolvida pelos índios, o trabalho desenvolvido nas salinas reais; além de buscar compreender de que maneira os índios de Maracanã eram mais utilizados; como entendiam o mundo a sua volta; quais as consequências para o estado com a prisão do principal Lopo de Sousa; e como a Coroa portuguesa via esses índios.

Para tentar discutir a respeito dos pontos abordados, e também dos negligenciados, na experiência do estado do Maranhão, como o caso da utilização da mão de obra indígena na produção de sal, propomos neste artigo que, para além de aspectos sociais e econômicos, a temática sobre a produção e abastecimento de sal suscita outras questões igualmente primordiais. Há aqui um aspecto certamente central; a história da Amazônia, não pode ser vista sem que se leve em consideração a participação dos povos indígenas. A antropóloga Manuela Carneiro da Cunha apontou justamente para a questão da percepção dos índios como “agentes de sua História”, afirmando que

[...] a percepção de uma política e de uma consciência histórica em que os índios são sujeitos e não apenas vítimas, só é nova eventualmente para nós. Para os índios ela parece ser costumeira. É significativo que dois eventos fundamentais – a gênese do homem branco e a iniciativa do contato – sejam frequentemente apreendidos nas sociedades indígenas como o produto de sua própria ação ou vontade³.

² Nesse sentido, pretende-se compreender o papel dos índios de Maracanã a partir do conceito de “experiência” do historiador inglês Edward Palmer Thompson, sobretudo nas obras: *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998; *A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. v. 1; e *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1981.

³ CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução a uma história indígena. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 18.

Compartilho da mesma perspectiva, quando a autora chama a atenção para o fato de os índios terem de assumir na historiografia outro papel do que lhes foi durante muito tempo imposto: a condição de vítima do contato com os europeus, bem como das medidas tomadas pelos colonizadores para a apropriação da força de trabalho indígena. Exemplar nessa tentativa de reexaminar o caráter de exclusão dos índios como atores sociais ativos no processo de colonização, exploração e transformação do espaço amazônico, é o caso do índio principal da aldeia do Maracanã.

O benefício do sal

Exemplo da condição singular dos índios era o trabalho nas salinas. Para conseguir atender uma empresa, que produzia um dos mais importantes produtos na colônia, os índios de Maracanã desenvolviam um rigoroso e eficiente trabalho na região das salinas reais. Transformavam a paisagem para dar forma à estrutura necessária para a fábrica de sal.

A produção de sal era feita de forma sistemática e exclusivamente pelos índios do Maracanã, que, através de seu trabalho, montavam todo o maquinário necessário para sustentá-la. O padre Bettendorff descreveu, em sua crônica, o modo como era beneficiado o sal pelos índios de Maracanã, esclarecendo que “faz-se um cercado grande de valas, este se reparte em duas partes, a quarta parte pouco mais se dá às marinhas; e a outra apontada em sua cerca e valas ao tanque grande”, o que exigia trabalho pesado dos índios para “fazer-lhe uma porta que lhe possam facilmente abrir e fechar para dar entrada às águas e conservá-la depois de ter entrado para dentro”. Essa estrutura a qual tinha “fosso e valas ao redor da parte de dentro” favorecia a produção do sal em que guarda o produto, “se as chuvas não botarem a perder”. Depois de “cinco ou seis semanas, pouco mais pouco menos, conforme a força do sal, começam a engrossar as águas”, e que após essa etapa o sal engrossado era despojado em “tabuleiros largos de quatro, seis ou oito palmos e compridos de 15”⁴.

A estrutura construída pelos índios de Maracanã faz-nos entender que, ao contrário do que alguns documentos indicam, a produção do sal não era “fruto da natureza”; ao contrário, exigia enorme quantidade de índios para todas as etapas do processo, desde a estrutura até a produção do sal, envolvendo tempo e muito trabalho.

A descrição do padre Bettendorff é de suma importância ao evidenciar que, para uma boa produção de sal, era necessário mais do que a natureza poderia oferecer, sobretudo um trabalho especializado

⁴ BETTENDORFF, J. F. *Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Belém: Secult, 1990. p. 300.

dos índios do Maracanã, uma vez que, além da produção em si do sal, havia toda uma infraestrutura previamente realizada pelos próprios indígenas. A construção de tanques, valas e portas – para a passagem do sal que era despejado em um tanque maior – eram tarefas exigidas para o beneficiamento, além, é claro, de tudo isso exigir custo para a construção de toda essa estrutura, incluindo os materiais utilizados, ferramentas e a própria manutenção da mão de obra indígena.

Outra questão suscitada pela descrição de Bettendorff diz respeito às chuvas. O fato de as chuvas serem perigosas para a produção indicava a fragilidade desta. A infraestrutura armada para tal fábrica era suficiente para armazenar uma boa quantidade de sal, mas não possuía a segurança necessária, pois o sal apenas poderia ser beneficiado “se as chuvas a não botarem a perder”. O que parecia, até recomendado, eram “as chuvas pequenas”, que, “não sendo repetidas, acrescentam ao sal”, no entanto, “as grandes os botam a perder quando se não há lugar de deixá-las sair às águas muito engrossadas”⁵. Assim, parecia que os índios estavam atentos também a esses contratemplos, pois participavam de todas as etapas do processo.

Ainda através do que escreveu Bettendorff, ficou evidente que, para o beneficiamento do sal, eram os índios vivendo no estado que assumiam o comando daquela empresa. Assim como nas outras atividades econômicas na colônia, o índio era muito importante para o empreendimento das conquistas ultramarinas, pois beneficiavam as fábricas, extraíam as “drogas do sertão” etc. Nos estados do Maranhão e Grão-Pará, o uso dessa mão de obra seria, sobretudo, mais essencial, pelo fato de existir um séquito de gentios da terra que foram muito utilizados como mão de obra fundamental nas empresas coloniais. Como bem analisou João Lúcio de Azevedo, “nas capitânicas do Norte era diverso o caso; excluído o índio parava a máquina produtora; a gleba indômita repelia o hóspede, sôfrego do esforço alheio, incapaz por si de subjugar-la”⁶.

Não se pretende aqui fazer uma análise mais pormenorizada a respeito do uso da mão de obra na colônia, até porque esse tema foi muito discutido pela historiografia⁷. O que interessa é entender que os

⁵ Ibidem.

⁶ AZEVEDO, João Lúcio de. *História de Antônio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2007. tomo 1. p. 255.

⁷ Referências aos estudos de: ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Trabalho compulsório na Amazônia: séculos XVII- XVIII. *Revista Arrabalde*, n. 2, 1988; SOUZA JUNIOR, José Alves de. Jesuítas, colonos e índios: a disputa pelo controle e exploração do trabalho indígena. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; RUIZ-PEINADO, José Luís Alonso (Org.). *T(r)ópicos de História: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XIX)*. Belém: Açaí, 2010. p. 47-64; SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa. In: DEL PRIORE, Mary; GOMES,

índios na aldeia do Maracanã assumiam a responsabilidade de atender aos interesses da Coroa portuguesa e que, para tanto, foram também submetidos ao trabalho compulsório no serviço das salinas reais.

A Coroa portuguesa deveria investir bastante para assegurar um bom rendimento do sal. A região “fornecia” uma extensa área, onde, segundo a documentação, estava localizada a aldeia, além disso, as salinas eram extensas –esses dois elementos proporcionavam a exploração do sal e mão de obra suficiente e especializada. Restaria, para o beneficiamento do produto, os investimentos em materiais para a infraestrutura e nos próprios índios. Para os interesses da Coroa portuguesa, essas condições seriam suficientes. Assim, algumas medidas para assegurar um bom beneficiamento das salinas reais foram sendo tomadas a fim de não parar nem prejudicar a produção do sal. Uma das medidas mais encontradas nos documentos é a de “não se divertirem os índios do Maracanã”. A exemplo disso, encontramos o rei, em uma carta em 1686 para o provedor da capitania do Pará, chamando a atenção para que os índios que beneficiavam as salinas não fossem usados para outras atividades.

Na mesma carta, escrita a partir de uma comunicação do provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, o rei advertia “acerca de se não divertirem os índios da Aldeia de Maracanã dedicados a fábrica das salinas”, pois isso acarretaria “em prejuízos da Fazenda Real”. Essa advertência foi emitida devido “o Governador Francisco de Sá e Meneses, no tempo de seu governo mandar aos sertões a tirar cravo, os índios que atualmente servem nas salinas”⁸.

Evidente nessa carta foi a preocupação mantida pelo rei na distribuição dos índios do Maracanã para servirem em outras fábricas. O temor da Coroa para a não divisão dos índios na fábrica das salinas era, principalmente, o do prejuízo à Fazenda Real, uma vez que com a divisão dos gentios o beneficiamento do sal estaria comprometido e “as ditas salinas necessitavam de grande benefício o que não havia nesse Estado quem o fizesse”. As referências aos índios de Maracanã como os únicos servidores nas salinas leva a crer que era conferida uma importância significativa a eles por serem os responsáveis por tal produção. Por esse motivo, quando a afirmação do rei de que “as ditas salinas não necessitavam de mestre por ser obra da natureza”⁹ soava muito exagerada.

Flávio dos Santos (Org.). *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 123-139; DOMINGUES, Ângela. O conceito de Guerra Justa e Resgate e os ameríndios do Norte do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 45-56.

⁸ Carta para o provedor da Fazenda Real do Pará. 20 de fevereiro de 1686. ABNRJ, v. 66, p. 71.

⁹ Carta para o governador do Maranhão. 13 de março de 1691. ABNRJ, v. 66, p. 124.

Sendo enfatizado pela própria Coroa que os índios do Maracanã eram essenciais, uma vez que as salinas precisavam de grande beneficiamento, “o que não havia nesse Estado quem fizesse”, podemos concluir que o beneficiamento do sal contava com a interferência da mão de obra dos índios do Maracanã. Outra questão dizia respeito à intensa necessidade que se tinha da produção do sal “por não haver outro sal no Pará”. Parece relevante para a Coroa que a produção do sal era para atender à capitania, mas esta desconsiderava o intenso e lastimoso trabalho dos índios que beneficiavam aquela empresa. Era paradoxal a postura assumida pela Coroa portuguesa no que se referia ao trabalho dos gentios da terra, ora tidos como essenciais para o beneficiamento do sal, ora negligenciados, uma vez que as salinas eram “fruto da natureza”.

Diante disso, uma das explicações para a falta de trabalhadores que acometeu as salinas pode ser as fugas dos índios para os matos, como ocorrido em 1661, após a prisão do principal da aldeia do Maracanã, quando estes fugiram para o mato deixando as salinas sem o beneficiamento necessário, “do que resultará grandes perdas a fazenda de S.M. pela falta de não houver quem beneficie as ditas salinas”, justamente pelo fato de “a dita aldeia servir de grande alívio e avivamento para as casas do dito estado”, e por não ter quem as beneficie haverá “muitas grandes necessidades naquelas capitanias”¹⁰.

A reivindicação que os índios do Maracanã fizeram era para que o seu principal retornasse para a aldeia, uma vez que este se encontrava preso por ordem do padre Antônio Vieira. Sabiam os caminhos para ter o seu principal, ou seja, a partir do momento em que ameaçavam adentrar nos matos, estavam pressionando as autoridades régias a soltarem o principal Copaúba, pois a fuga os afastaria das atividades da produção de sal, o que “resultará grandes perdas à Fazenda de S.M. pela falta de não haver quem beneficie as salinas”. Com isto, é evidente que os índios sabiam o seu lugar na capitania, pois entendiam que o trabalho realizado por eles era de suma importância para servir “as casas do dito Estado”. E mais, sabiam também que “se não beneficiassem as ditas salinas que se passaram muitas grandes necessidades naquelas capitanias”. Estrategicamente, os índios da aldeia do Maracanã valiam-se de seu trabalho nas salinas para tentar recuperar o índio principal.

Para além da necessidade de se ter um ótimo beneficiamento do sal, a Coroa portuguesa pretendia manter a produção com certa regularidade, já que o trabalho desenvolvido pelos índios da aldeia de

¹⁰ “Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da cidade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo de Souza”. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 535v.

Maracanã era de grande utilidade e especializado, diferentemente de outras atividades econômicas praticadas no mundo colonial, em que o trabalho não pareceu ser realizado de modo especializado. Isso também serve para que possamos compreender ainda mais a importância dessa aldeia no estado do Pará e Maranhão.

Logo, se em outras empresas não havia gentios específicos para trabalho, nas quais qualquer um serviria, isso não valia para o beneficiamento do sal; os únicos que poderiam servir na produção do gênero eram os índios do Maracanã. Isso pode nos remeter a diversas conclusões para entender o motivo dessa estratégia da Coroa portuguesa, mas o que fica evidente de antemão são duas conclusões: primeiro, os índios do Maracanã estavam localizados próximos das salinas reais, logicamente seriam os primeiros a servirem nessa empresa. Segundo, estarem os índios dessa aldeia a serviço de uma única fábrica era mais vantajoso para que o andamento e a produção do negócio fossem mais rápidos e eficientes, portanto, mais índios significaria maior produção de sal, e conseqüentemente maiores lucros à Fazenda Real. Além disso, o tempo que era dedicado a essa fábrica fazia com que os índios adquirissem suas próprias estratégias de produção, tornando o serviço nas salinas especializado, por isso era uma aldeia que tanto interessava à Coroa portuguesa.

Essas são conclusões mais óbvias do negócio, no entanto, os índios do Maracanã estariam aptos para diversas atividades, e não somente a do beneficiamento do sal, como ade serviço de guias e pilotos das embarcações. Portanto, também eram aptos a realizar outras atividades, e não só o trabalho nas salinas.

A documentação consultada mostra que os índios de Maracanã eram “vassalos úteis” do rei, assim como de seu principal, Lopo de Souza Copauá. Para o rei, trabalhavam no beneficiamento das salinas reais, produzindo o sal tão necessário para todo o estado; e em relação ao seu principal, obedeciam a sua vontade, como na lida com os missionários, pois “aceitava suas doutrinas”, além do fato de que esse principal “*era muito zeloso no serviço de S. M.*”¹¹. O que percebemos é que os índios do Maracanã eram mostrados na documentação como sendo fiéis súditos do rei e bons beneficiadores das empresas coloniais, sempre aptos aos serviços e à doutrina dos missionários, e que assumiam essa característica por serem orientados pelo seu principal, que sempre esteve disposto ao serviço real e religioso. Isso tudo, no entanto, é a maneira como os índios de Maracanã queriam se mostrar, pois era a forma de legitimarem seu

¹¹ “Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da ciade de Saõ Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza”. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 527v.

poder e mostrarem o quanto eram importantes para aquele estado. A parte acima destacada refere-se a uma petição dos índios do Maracanã em 1661 à Câmara da capitania do Pará, na iminência da prisão do principal, o que comprova a habilidade e inteligência que os índios tinham para lidar com tal situação; não que esses índios não fossem importantes para o estado, ao contrário, o eram, mas é a maneira de lidar com essa importância que chama a atenção.

Na petição escrita pelos índios de Maracanã, também aparecem os depoimentos de algumas testemunhas que presenciaram a dita prisão e as suas consequências para o estado e para a aldeia, as quais não favoreciam nem os índios nem o estado. O depoimento de Antônio de Matos mostrou que a prisão do principal foi inesperada por todos da aldeia, o que ocasionaria algumas perdas, por ser "o dito Principal muito zeloso no serviço de S.M.". O serviço que Copauá desempenhava junto aos seus índios era importantíssimo, "em razão de fazer fabricar as salinas, com que socorrera a todos os povos circunvizinhos". Com essa prisão, a testemunha entendia que o estado teria graves perdas, decorridas do fato de "todos os índios irem meter-se nos matos", logo, "deixando a dita aldeia desfabricada e dismantelada"¹².

Esse é um exemplo contundente a respeito do entendimento que esses índios tinham da situação à sua volta, pois por saber que eram os principais beneficiadores nas salinas, ameaçavam meter-se nos matos. Essa alegação pareceu convencer as testemunhas de que a situação tenderia a agravar-se, como foi enfatizado por Antônio de Matos em seu depoimento.

Diante disso, a informação que a documentação traz a respeito dos índios de Maracanã é que serviam às salinas reais, eram bons guias dos rios e remeiros, sendo sempre solicitados para esses serviços. No entanto, o que é mais pertinente entender é o fato de que esses índios não eram apenas beneficiadores do sal, mas que estavam atentos aos acontecimentos a sua volta e que, para tanto, usufruíam de estratégias significativas para consolidar o seu poder no estado do Maranhão; entendiam que sua participação naquela economia era tão singular e fundamental que partiam disso para recorrer contra as injustiças que lhes cometiam; como argumentou Almir Diniz, ao afirmar que a documentação produzida pelo episódio "traz outra versão e faz compor essa teia de relações com novas nuances, alcançando o patamar de protagonistas dessa trama"¹³.

¹² "Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da ciade de Saõ Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza". Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 530.

¹³ CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa*(1653-1759). 2005. Tese (Doutorado em História)–Unicamp,

Para que possamos ter a dimensão da participação efetiva dos índios de Maracanã no estado do Maranhão, partimos do evento da prisão do principal da Aldeia do Maracanã, Lopo de Souza Copauá. Esse caso repercutiu em todo o estado do Maranhão e não foi tido com bons olhos nem pelos moradores, nem pela Câmara, nem pelas autoridades coloniais e régias. Procuremos, em primeiro lugar, entender o que levou o dito principal a ser mandado preso pelo padre Antônio Vieira e quais as consequências dessa prisão para o estado.

As repercussões da prisão do principal indígena Lopo de Sousa Copauá

Por má consciência e boas intenções, imperou durante muito tempo a noção de que os índios foram apenas vítimas do sistema mundial, vítimas de uma política e de práticas que lhes eram externas e que os destruíram. Essa visão, além de seu fundamento moral, tinha outro, teórico: é que a história, movida pela metrópole, pelo capital, só teria nexos em seu epicentro. A periferia do capital era também o lixo da história. O resultado paradoxal dessa postura “politicamente correta” foi somar à eliminação física e étnica dos índios, sua eliminação como sujeitos históricos¹⁴.

Durante boa parte do período colonial, o problema da falta de mão de obra foi recorrente na vida dos moradores. Estes eram os mais queixosos, pois exigiam os gentios para a realização de diversas atividades de seu cotidiano, conforme enfatizou Perrone-Moisés: “os gentios eram a mão de obra sem a qual não se podia cultivar a terra, defendê-la de ataques de inimigos, tanto europeus quanto indígenas, enfim, sem a qual o projeto colonial seria inviável”¹⁵. De maneira mais dramática, esse problema se verificou nas salinas do Pará, quando os índios do Maracanã foram embrenhando-se nos matos por conta da afronta ao seu principal.

Os poderes que detinham os missionários no século XVII, notadamente o padre Vieira, e que lhes colocavam muitas vezes em lado oposto aos moradores, agravaram a situação dos religiosos na década de 1660, por ocasião do incidente envolvendo os índios das salinas. Vejamos o relato que faz João Lúcio de Azevedo:

ao mesmo tempo, soube-se do Pará que certo principal dos índios, mui conhecido, fora preso no forte do Gurupá, à ordem de Vieira. A culpa, sendo de adultério, pertencia à alçada do Ordinário, jurisdição que o superior

Campinas, 2005. p. 107.

¹⁴ CUNHA, op. cit., 1992, p. 17.

¹⁵ PERRONE-MOISES, Beatriz. Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista (século XVI-XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 116.

dos jesuítas exercia nas aldeias onde seus súditos eram párocos. O índio vivia em boa harmonia com os colonos, muito provavelmente era dos que ocultamente com eles negociavam e lhes facilitavam as traças na questão dos cativeiros. Acaso lhe caiu mais duramente em cima, por este motivo, a justiça eclesiástica. Certo é que surgiram protetores, condenado o excesso de severidade, o castigo julgou-se atentado, e o brado, tantas vezes repetido, que se lançassem fora os jesuítas¹⁶.

A prisão do principal acirrou os ânimos entre os moradores, uma vez que, como afirmou João Lúcio, "o conflito foi suscitado por imprudência de Vieira"¹⁷, ensejando graves consequências. Primeiro, o rompimento com a boa convivência que o principal tinha com os moradores por, talvez, favorecer certas situações e trazer algumas vantagens, como na questão dos cativeiros; segundo, pelos graves prejuízos ainda ao estado, por ser a aldeia do principal a beneficiadora das salinas, levando à mais preocupante queixa dos moradores referente à prisão do principal: o descontentamento dos índios e a consequente falta de sal. Sobre a dimensão que tomou o acontecimento, vale a pena reproduzir um traslado da Câmara da cidade do Pará de uma petição dos índios de Maracanã:

Todos os índios em geral da aldeia de Maracanã, representam a V.S. que estando nela quietos e pacíficos, como sempre achou ela o referido padre Francisco Veloso da Companhia de Jesus e ao principal deles suplicantes, Lopo de Souza deu o escrito que com esta o oferecem o padre Antônio Vieira do qual se mostrou mandar o dito principal que se assistisse com ele na cidade do Pará aonde esta era distante da dita aldeia, 40 e tantas léguas, o qual vendo a eficácia da palavra do dito escrito, como fiel vassalo assim da igreja, com de S.M., se achou logo sem [...] alguma, em companhia do padre Francisco Veloso foi obedecer ao que o dito padre Antônio Vieira lhe ordenava no dito escrito, não reparando nos muitos achaques, que por sua velhice padecia, e sendo chegado a dita cidade, indo ao colégio dela e falar ao dito reverendo padre Antônio Vieira, entrando na portaria para dentro, os aplausos com que o receberam foi com o desarmar de suas armas e lhe tirando o hábito de Cristo de que S.M. lhe fez mercê e fazendo de sua cela cárcere privado o meterem nela com um grilhão nos pés, aonde esteve alguns dias e dali foi levado para o forte do Gurupá¹⁸.

Ao contrário do que afirmou João Lúcio de Azevedo, o documento não faz referência à real causapela qual Lopo de Souza foi preso, não se conhecendo o motivo para tamanha afronta; no entanto, Almir Diniz

¹⁶ Ibidem, p. 78.

¹⁷ AZEVEDO, João Lúcio de. *História de Antônio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2008. tomo 1. p. 386.

¹⁸ Trelado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da cidade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldeia do Maracanã Lopo d. Souza. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 525.

apontou algumas justificativas para a prisão de Copaúba, indicando que o padre Vieira dizia que o indígena não estava “andando nos parâmetros ideais da igreja”, ou seja, pelo fato de o principal ter “muitas amigas”, sendo que estava casado, além de “cativar forros para vendê-los e outros mandava matar a modo e com cerimônias gentílicas”¹⁹. Logo, ao enviar a petição à Câmara, os índios do Maracanã demonstram muito mais que insatisfação com a prisão de seu principal, mas deixaram claro que se não lhes fosse permitido saber as condições em que Copaúba se encontrava, fugiriam para o mato. No depoimento do frei Marcos da Natividade, vigário das Mercês, foi muito enfatizado o “alerta” que faziam os índios de Maracanã. Dizia o religioso “que não se lhe mandando o seu principal iam todos para o mato”, isso implicava, como ressaltado, graves perdas para a Fazenda e para o estado. O frei ainda destacou que a aldeia servia “de grande alívio e avivamento para as casas do dito Estado”²⁰.

A repercussão do caso foi muito maior do que aquela apontada pelo padre Vieira; o próprio relato dos outros religiosos, do Carmo, de Santo Antônio, contidos no “dossiê” sobre o caso, comprovavam a seriedade da manifestação dos índios daquela aldeia. Por outro lado, a petição escrita pelos índios, em abril de 1661, contra a prisão de seu principal endereçava-se ao ouvidor-geral e provedor-mor da Fazenda Real, Diogo de Sousa e Menezese, como enfatizou Almir Diniz,

a petição segue e demonstra o conhecimento que esses índios cristãos tinham de sua importância no cenário político e econômico do Pará. Argumentavam que sempre serviram aos interesses do rei zelando pelas salinas reais, as quais beneficiavam, serviam para abastecer toda a região circunvizinha²¹.

O motivo pelo qual os moradores ficaram escandalizados foi por não entenderem as circunstâncias em que a prisão de Lopo de Souza ocorrera, além, era óbvio, pelas perdas consequentes da prisão. A insatisfação popular só tenderia a piorar quando os índios da referida aldeia comessem a fugir para os matos, denunciando, assim, a audácia cometida pelo padre Antônio Vieira com o ato da prisão e alertando para a perda que acarretaria para o estado, tanto no comércio, quanto para a Fazenda Real. Além das necessidades do cotidiano que continuamente eram realizadas pelos índios do Maracanã, como o serviço de guias e remeiros, a aldeia se encontrava em um local estratégico, ponto de

¹⁹ CARVALHO JUNIOR, op. cit., p. 106.

²⁰ “Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da cidade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid. e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldeia do Maracanã Lopo d. Souza”. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 526v.

²¹ CARVALHO JUNIOR, op. cit., p. 109.

embarque e desembarque das canoas para abastecimento dos demais gêneros. Por outro lado, também perdia, com a prisão de Copaúba, a infantaria, fundamental na defesa do território, que precisava de vários gêneros para sua atividade. A falta de sal era muito grave para todos, pois esse produto era utilizado em diferentes situações, como trocas, conservação, moeda, entre outros.

Com a execução da prisão, as consequências se revelaram as piores possíveis, como bem advertia frei João dos Reis, comissário dos religiosos do Santo Antônio: "vindo do Maranhão na companhia de outros religiosos tomaram a aldeia do Maracanã para se refazerem de guias e outras coisas necessárias". O religioso informava sobre a grave situação "que no temporal terá a fazenda de S.M. grandes quebras por suas salinas se perderem", uma vez que as salinas e a aldeia eram "o remédio de todo aquele povo do Pará", advertia, ainda, sobre a importância dos índios: "estes são os que fabricam o sal e não há outros que saibam e ainda os que houvera não farão com o zelo e vontade"²².

As "quebras" estariam relacionadas à estagnação da produção do sal como consequência da fuga dos índios para o mato, que exigiam o retorno de seu principal à aldeia. Outro fator era, como bem destacou o documento, o principal parecer estar interessado em que os seus índios fossem sempre "doutrinados ao serviço de S.M.", o que nos condicionava a entender alguns "limites" do documento.

Por um lado, não havia evidência que comprovasse a culpa de Lopo de Sousa; por outro, diretamente relacionado, que motivo teria tido o padre Antônio Vieira para tomar tal decisão? Infelizmente, não há como comprovar o que estava acontecendo para que o jesuíta assumisse aquela posição, no entanto, há como presumir que o bom relacionamento do principal com os moradores poderia ser um motivo para a sua prisão; como discutido pela historiografia, havia um recorrente conflito entre religiosos e moradores em torno às formas de uso e aquisição da mão de obra indígena.

A preocupação dos moradores só tenderia a piorar, uma vez que a fuga para o mato ensejaria graves perdas para as salinas, destinadas a produzir o sal para todo o estado do Maranhão, tão carente desse gênero essencial para a vida na colônia. Além da perda para os moradores, outra preocupação relacionava-se à Fazenda Real, que, movida pelos lucros gerados por esse produto, dava certo apoio às queixas do povo do Pará, que, por sua vez, em hipótese alguma pretendia perder com tal situação.

²² "Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da ciade de Saõ Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza". Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 526v.

O povo mostrava-se escandalizado com a dimensão do sucedido. Em 1661, os oficiais da Câmara do Pará apresentaram ao governador o que ocorrera com o principal, e expuseram que o padre Vieira havia mandado prendê-lo em “grilhões para o Gurupá, donde resultou grande escândalo para o povo deste Estado”, e que, em razão de sua prisão, “pode suceder uma grande ruína por ser passagem de nação e provêm toda a aldeia do Cameté, Cumaru, Gurupi, Tapuitapera”²³.

Opondo-se às regalias e ao monopólio sobre os índios pelos jesuítas, os moradores do estado do Maranhão começaram a questionar o controle que os missionários tinham sobre os gentios. A participação da Câmara nessas questões foi de crucial relevância. As queixas giravam em torno, como afirmou João Lúcio de Azevedo, “dos resgates e a zelosa guarda dos que os jesuítas faziam nas aldeias, negando aos colonos os servos que, segundo a lei tinham que repartir-lhes”, o que ocasionava as contendas envolvendo esses sujeitos pela mão de obra do gentio da terra, uma vez que, “os missionários alegavam impossibilidades e provavam com testemunhas suas o exato cumprimento da lei”. No entanto, “as câmaras protestavam, entendendo que os religiosos se deviam restringir à direção espiritual do índios, deixando para os leigos a administração temporal”²⁴.

As câmaras envolviam-se nas contendas para tentar acalmar os ânimos dos moradores do Pará, que estavam cada dia mais descontentes com os religiosos e, ainda, para tentar romper de vez com o poder dos padres da Companhia de Jesus. O descontentamento do povo agravou-se a partir do ocorrido com o principal da aldeia do Maracanã, Lopo de Souza Copaúba, como argumentou João Lúcio de Azevedo.

Os conflitos envolvendo moradores, religiosos e os índios do Maracanã era de cunho político e econômico. Político no sentido de que tanto as autoridades régias quanto as religiosas queriam ter a tutela dos índios do Maracanã; e econômico, pois atingia o Estado com a falta do sal para os moradores, além de causar graves prejuízos à Fazenda Real, “que além de se partir se tira comércio e correspondência e viagens daquelas partes para a cidade do Pará e desta para esta que é das maiores perdas que nestes estados podem considerar”²⁵. Entendendo que a prisão de Copaúba traria prejuízos notórios para aquele estado, o ouvidor-geral e auditor da “gente de queixa”, Diogo de Souza e Menezes, emitiu um

²³ Ibidem, f. 529v.

²⁴ AZEVEDO, João Lúcio. *Os jesuítas no Grão-Pará*. Belém: Secult, 1999. p. 74.

²⁵ “Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da cidade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldeia do Maracanã Lopo d. Souza.” Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 533v.

despacho ao governador D. Pedro de Melo para que “mande passar ordem expressa resolvidamente para que logo, sejam soltos da prisão com que está o principal Lopo de Souza”²⁶. O despacho tinha considerações a respeito das perdas que a prisão traria, bem como alusões positivas aos índios de Maracanã, ressaltando que eram bons súditos e que realizavam seu trabalho nas salinas perfeitamente, mas que o estado perderia com a ausência do principal na aldeia.

As perdas ocorridas com o advento da prisão de Lopo de Souza foram as mais prejudiciais para o estado do Maranhão. Para o povo, duas consequências: necessidade de sal para subsistência e, principalmente, a falta de mão de obra – como referido acima, os índios do Maracanã, além de desempenhar o trabalho nas salinas, também eram fundamentais para outras atividades – prejudicando economicamente o estado; outro agravante foram as perdas geradas para a Fazenda Real, pois, sem os índios para beneficiar as salinas, não teria sal para o comércio e, consequentemente, a Fazenda teria prejuízos; e para os missionários o caso seria igualmente grave, uma vez que, com a medida tomada por Antônio Vieira e a insatisfação geral dos moradores – que acabou acarretando a primeira expulsão dos jesuítas do Maranhão –, os religiosos entrariam em um conflito acirrado com estes, com os provedores da Fazenda e com os governadores.

Através da petição emitida pelos índios de Maracanã, entendemos o quanto estes consideravam-se importantes para todo o estado, na medida em que atendiam à infantaria, sempre socorrendo com peixe e farinha, além de servirem de guias e remeiros. Tudo isso demonstrava a percepção que os índios tinham dos trâmites legais e que usufruíam da necessidade que o estado tinha de seu trabalho para atender a requisição da liberdade do seu principal. Essa importância, que não cansavam de enfatizar, demonstrava a forma como os indígenas se viam, como ressaltou Almir Diniz:

Seja para o comércio do sal, seja para o abastecimento das canoas e da própria infantaria que dependia dos mantimentos que Lopo de Souza enviava de sua aldeia. A petição feita pela câmara do Pará pode esclarecer um pouco mais a importância que o controle dessa aldeia tinha para o governo da capitania e, ao mesmo tempo, a importância de manter-se como aliado o referido principal²⁷.

A Câmara entendia perfeitamente a importância da aldeia, bem como a aliança que deveriam manter com o principal Lopo de Souza, pois, se ocorressem inimizades, certamente o estado e a sociedade

²⁶ Ibidem.

²⁷ CARVALHO JUNIOR, op. cit., p. 115.

colonial seriam prejudicados sem os serviços que aquela aldeia prestava. Assim, entendemos os conflitos envolvendo os sujeitos a partir do que afirmou Almir Diniz: “o intrincado jogo de interesses era bem mais complexo do que descrevia o jesuíta”; mais ainda, esse autor defende que os “documentos sobre o episódio que envolveu a prisão do velho principal revelam um conjunto de estratégias que os índios já batizados cristãos exerciam para fazer valer seus direitos”. Isso tudo é fundamental para que se comece a perceber novas perspectivas a partir do interesse que os próprios gentios apresentavam, ou seja, “o argumento de abandono da aldeia e a consciência da importância estratégica que ela tinha para a comunicação entre as capitanias e como provedora do sal [...] esta consciência marca, sem dúvida, sua visão estratégica”²⁸.

O parecer do ouvidor-geral foi bem enfático quanto ao caminho a ser tomado naquele caso. Nele, Diogo de Souza e Menezes afirma que, depois de ter avaliado os depoimentos das testemunhas, referindo-se à diligência que o governador mandara fazer na aldeia²⁹, percebeu que o principal Copaúba “era muito zeloso no serviço de S.M. e de utilidade para a Fazenda Real”, uma vez que “fazia fabricar as salinas com que abasteciam aquelas partes sem dispêndio da Fazenda”. O ouvidor-geral, sendo uma autoridade colonial, nos faz crer nas muitas facetas de um jogo de interesses na sociedade colonial. A prisão do principal ocasionaria perdas, como destacava o ouvidor, “a primeira, a perda das salinas e [...] de nossa santa fé católica [...]; a segunda o notório prejuízo em detrimento da fazenda de S.M.”, além de ensejar as manifestações populares, motivadas pela falta de índios para o benefício e abastecimento de sal, bem como na falta de remeiros e guias. Diante de tudo, o parecer não seria outro que não favorável à defesada liberdade a Copaúba, mas que este recebesse algumas punições, “não tira-lhe dar-lhe castigo que merecer, pois, meu intento não é senão atestar o serviço de V.M. e bem do estado e castigar os que merecerem”. Acima de todos os outros interesses, estavam o bom andamento e o rendimento das conquistas ultramarinas, por isso os mandados de soltura do principal³⁰.

²⁸ Ibidem.

²⁹ Diligência em que alguns religiosos foram à aldeia de Maracanã ver como estavam os índios e quais as condições da aldeia e o serviço das salinas. Para essa diligência foram ouvidos frei João das Neves, comissário de Santo Antônio, frei Manoel da Encarnação provincial dos Carmelitas, frei Marcos da Natividade, vigário da Ordem dos Mercedários, Domingos Fialho, almoxarife da Fazenda, entre outros.

³⁰ “Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da ciade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza”. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina, f. 533v.

Durante muito tempo, Antônio Vieira havia sido respaldado pelo apoio do rei D. João IV e do governador André Vidal de Negreiros, que autorizava suas vontades, por isso teve certa hegemonia sobre as outras ordens religiosas. Amparado pelo Padroado Real, que oferecia aos reis ibéricos direitos de conquistas, e sendo próximo ao monarca, além de possuir uma facúndia invejável, conquistava a realização de seus projetos e interesses na missão do Maranhão, como, por exemplo, a Lei de 1655, que dava liberdade aos índios. Porém, com a morte de D. João IV e a ascensão de D. Afonso VI, e também com a ida de André de Negreiros para a África, o prestígio de Antônio Vieira ficou comprometido. Tudo isso concorria para que, na iminência da prisão de Lopo de Souza, em 1661, o poder do missionário se encontrasse em decadência. E foi justamente pela falta de prestígio e de privilégios de Vieira que a prisão pode ser explicada, ou seja, para que a Companhia de Jesus continuasse com o monopólio, Vieira objetivava o governo temporal dos índios, o que não interessava ao principal de Maracanã, como afirmou Almir Diniz:

A aldeia de Maracanã, que já existia antes da chegada do jesuíta e que fora destinada à Companhia, era administrada por um principal, antigo aliado da Coroa e detentor do hábito de Cristo. Este mesmo principal recusou-se ser administrado no temporal pelos missionários da Companhia e Jesus. Certamente, uma afronta aos interesses da instituição e, mais ainda, aos interesses do Superior das Missões e amigo do rei, o padre Antônio Vieira. É possível que Lopo de Souza, ao longo dos anos em que foi líder de seu povo, tivesse estabelecido com os portugueses, relações de convivência amigável, com que, naturalmente, deveriam envolver o respeito a interesses mútuos³¹.

Notadamente, a partir das relações mantidas pelo principal com os portugueses relacionadas ao fundamental trabalho desenvolvido pelos índios de Maracanã, é possível entender o insucesso dos interesses do padre Antônio Vieira. Talvez a precipitação da prisão de Copaúba tenha feito com que a Companhia de Jesus perdesse mais prestígio naquele momento, que era explicado pela manifestação dos moradores e a consciência estratégica expressa pelos índios de Maracanã.

A prisão de Lopo de Souza, mais do que contribuir para a primeira expulsão da Companhia de Jesus, evidenciou o conflito de interesses, que até então pareciam estarem juntos, o da Companhia e o da Coroa. Nesse caso, os interesses mais significativos eram, sem dúvida, os da Coroa, com as salinas e o anseio pelos rendimentos que o negócio do sal poderia oferecer. A esse respeito, o pedido de concessão de mercê do Hábito de Cristo por Copaúba explicava o interesse que Portugal tinha em manter bom relacionamento com o principal.

³¹ CARVALHO JUNIOR op. cit., p. 116.

Em uma carta de setembro de 1655, Manoel Guedes Aranha, procurador da capitania do Pará, solicitou mercês para alguns índios principais da capitania, solicitação feita por meio do Conselho Ultramarino para o rei Dom João IV. O conteúdo da carta refere-se a um requerimento de Copauá ao rei solicitando “para seu filho Francisco o qual pretende V.M. se lhe faça mercê do mesmo hábito de Cristo que ele tem que é somente no vestido, para o seu filho que lhe há de suceder na casa”. De forma mais significativa, o procurador argumentou que ambos eram “amigos nossos, mui úteis aos vassallos de V.M. daquelas conquistas e tão leais a real coroa de V.M.”, e ainda, “que o dito Lopo serve sempre nas guerras contra nossos inimigos naturais e estrangeiros como demais”³².

O pedido de concessão de mercê do Hábito de Cristo para o filho do principal Lopo de Souza é crucial para entender o bom relacionamento que o principal tinha com o monarca. Se lhe fora concedida essa mercê, é porque, para o rei, o principal merecia obter determinado privilégio, por ser um bom vassallo da Coroa. O pedido da mesma concessão para seu filho era fruto de estratégia por Copauá, pois se morresse seu filho estaria servido do Hábito, podendo dar continuidade aos serviços reais, assim, “quando é grande conveniência do serviço de V.M. e ao seu pelo que a diante pode oferecer sem a benevolência dos quais e de seus vassallos, não podem os de V.M. conservar naquele Estado sem tirar os lucros”³³.

Para a Coroa portuguesa, a concessão da mercê, em particular, era motivo de grande importância, uma vez que com isso os bons rendimentos seriam assegurados. Os papéis escritos por Manoel Guedes Aranha confirmariam o fato de a própria Coroa entender a importância que o principal tinha para a Capitania:

é que Lopo, principal do Maracanã, do hábito de Cristo no vestido ter servido a V.M. com grande lealdade, em todas as guerras que houve com os holandeses nos anos passados e com os índios levantados e rebeldes daquelas províncias mostrando em tudo grandíssimo zelo do serviço de V.M. e particular amizade com seus vassallos o que é de grande efeito, e que da mesma maneira o fez seu filho Francisco, que lhe há de suceder em sua casa a favor do requerimento do qual o Lopo mandou a esta corte a seu sobrinho Francisco e Antônio seu parente que ambos têm servido V.M. assim nas guerras como nas salinas de V.M. único remédio e sustento do Estado do Maranhão³⁴.

³² Carta de Manoel Guedes Aranha para o rei Dom João IV. 3 de setembro de 1655. AHU, Avulsos Maranhão, caixa 3, doc. 369.

³³ *Ibidem*.

³⁴ *Ibidem*.

Estava evidenciado o papel muito significativo desempenhado por Lopo de Souza Copaúba na capitania do Pará, fundamental para se entender alguns aspectos sobre as salinas e os anseios da Fazenda Real. Não seria nada cômodo não atender aos pedidos do principal do Maracanã, pois este mostrava-se útil de diversas formas, como bom vassalo da Coroa, prestando serviços em guerras, e principalmente nas salinas, garantindo a produção do sal que abastecia e sustentava o povo da capitania. Além disso, sua importância se referia ao seu poder perante os demais índios na colônia, ou seja, parece que tinha certo domínio sobre os demais vassallos indígenas do rei. Ao Conselho Ultramarino parecia que o que o procurador da capitania do Pará apresentava era importante, "por tudo redundar em conveniência do serviço de V.M. e benefício dos vassallos que nela tem é que vestidos que aponta se deve dar ao índio Lopo e a seu filho Francisco"³⁵.

O pedido de concessão de mercês que foi feito por Manoel Guedes a alguns índios expressava outros fundamentos: primeiro, era conveniente a concessão do Hábito de Cristo ao filho e sobrinho do principal Copaúba na tentativa de evitar problemas, seja de cunho político, econômico ou social, uma vez que a não concessão da mercê poderia ocasionar graves prejuízos à Fazenda Real, no sentido de dificultar a produção do sal que abastecia a Capitania; outro fator seria que a não doação comprometeria a defesa do território colonizado, uma vez que os índios aliados do principal Copaúba sempre prestaram bons serviços à Coroa, como nas guerras contra os holandeses – a segurança do território poderia ser altamente comprometida. E além de toda essa preocupação, existia uma maior: assegurar os ganhos da Fazenda com a empresa das salinas. Logo, as mercês serviam de todo modo para trazer mais aliados.

Considerações finais

De forma singular, o estado do Maranhão realizou uma produção sistemática de sal, que foi ganhando maior importância à medida que crescia a necessidade do gênero. Para os moradores, o sal era fundamental para a conservação dos alimentos e também para o consumo, alimentação e saúde; para a Fazenda Real era importante na medida em que disponibilizava uma condição favorável a suas pretensões (de bons rendimentos para a Coroa) e para a Coroa, por garantir seus interesses nessa empresa, que apresentava caráter multifacetado na documentação. Seja para aumentar os rendimentos de sua Fazenda; seja para efetivar

³⁵ Ibidem.

o domínio da colonização (na medida em que o extenso território das salinas estava assegurado com uma empresa que lhe pertencia, resolvendo, para todos os efeitos, uma das maiores preocupações, a de garantir a ocupação do território); e, por fim, o papel que os índios do Maracanã para a Coroa era fundamental: primeiro, eram a segurança do território das salinas, defendendo-o contra a invasão de estrangeiros; e segundo, eram os indígenas que moviam a fábrica das salinas.

No entanto, compreender o processo de produção e abastecimento de sal no estado do Maranhão e refletir sobre a prisão do principal Lopo de Souza Copaúba é muito difícil, pois a prisão possibilita entender um quadro significativo naquela conjuntura. Com esse acontecimento, muitos setores da sociedade colonial foram afetados. Por um lado, o abastecimento de sal foi abalado, uma vez que os índios de Maracanã se recusavam a trabalhar sem a presença de seu principal na aldeia, fazendo com que os moradores ficassem prejudicados sem o sal que tanto necessitavam; por outro lado, a Fazenda Real perdia os seus rendimentos com a prisão; esses foram os motivos pelos quais os provedores, junto com a Câmara da capitania do Pará, se posicionaram contra a decisão do padre Antônio Vieira em mandar prender o principal.

O poder que o principal detinha, tanto com os seus índios quanto, principalmente, com os agentes régios e coloniais, foi essencial para o entendimento dos múltiplos interesses que circulavam no interior da sociedade colonial. Interesses que divergiam conforme as necessidades se apresentavam, ou seja, se o padre Vieira mandou efetivar a prisão do principal de Maracanã, era devido ao seu papel na capitania, junto com as autoridades e com os moradores, o que desfavorecia as pretensões que o religioso tinha com os índios, pelo fato de Copaúba não aceitar o controle temporal dos índios. Contrariando os anseios da Companhia de Jesus, os moradores, a Fazenda e a Câmara estavam mais preocupados em manter boas relações com a liderança indígena, por representar uma forte aliança com os portugueses, sendo “um súdito fiel do Rei”.

As consequências da prisão do principal para a sociedade possibilitaram nossa compreensão sobre as muitas facetas que a produção do sal tinha para aquela região colonizada. Sobretudo, a petição que os índios de Maracanã emitiram à Câmara foi essencial para que entendêssemos outro lado da participação dos índios na Amazônia colonial. Não mais como vítimas de um processo de exploração de sua força de trabalho, pois na referida petição se mostraram atentos ao que estava acontecendo, evidenciando a importância de seu trabalho nas salinas e a de seu principal. Possivelmente foi essa percepção que os índios tinham sobre os trâmites coloniais que fez com que não apenas fosse necessário entender a importância do sal para a colônia, mas,

fundamentalmente, fosse chamada a atenção para uma política indígena no contexto da produção, abastecimento e comércio de sal, juntamente com os lugares e os papéis dos indígenas na diversidade de relações e de interesses na sociedade colonial.

Recebido em: 29 de maio de 2015.
Aprovado em: 4 de setembro de 2015.

O "único remédio e sustento do Estado do Maranhão": As salinas e os índios em Maracanã (1655-1691)